

PORTARIA No 310/2021/GBSES

INSTITUI O NÚCLEO INTERSETORIAL E MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E SUA COMPOSIÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a permanência do estado de pandemia da COVID-19 no planeta e a alta taxa de transmissibilidade do vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO os impactos gerais na qualidade de vida que a pandemia traz e os frequentes relatos pela comunidade científica, de um conjunto de sinais clínicos, sintomas e permanência de sequelas funcionais após infecção pelo SARS-CoV-2, que vêm sendo denominados síndrome pós covid-19: função pulmonar prejudicada, descondicionamento físico, fraqueza muscular, confusão mental (delirium), déficits cognitivos, dificuldades na deglutição e comunicação e transtornos mentais;

CONSIDERANDO que a oferta de cuidados de reabilitação melhora os resultados de saúde das pessoas que evoluíram para quadros graves de COVID-19 e beneficia os serviços de saúde, na medida em que estes cuidados podem reduzir o período de internação hospitalar, promover a alta precoce e evitar a reinternação;

CONSIDERANDO a preocupação do governo do estado em prestar o melhor atendimento à toda a população em face e tempos de pandemia, num cenário de dúvidas e incertezas quanto a não disponibilidade de protocolos clínicos devidamente validados no contexto da síndrome pós Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Intersetorial e Multidisciplinar de Reabilitação Pós-Covid, designando os servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso relacionados neste artigo para atuarem na elaboração de recomendações técnicas para a proposição e continuidade dos cuidados de reabilitação após a infecção pelo SARS-CoV-2 em face da permanência de sequelas funcionais:

1. Adriana Maria Silva Lima;
2. Alba Valéria Gomes de Melo Via;
3. Aline Regia Ferreira Ribeiro;
4. Ana Carolina Machado Landgraf;
5. Ana Paula Fontes da Silva;
6. Andressa Fantim Giroldo Pinho;
7. Carla Cecília Seixas Lopes;
8. Conceição Rosa Paula;
9. Else Salles Fonseca;
10. Eugênia Francisca de Carvalho Callejas;
11. Jocineide Rita dos Santos;
12. Juliana Dalva Rodrigues Caobianco;
13. Leonor Cristina Alves Pereira;
14. Luciana de Souza Gomes;
15. Luciene Grasielle Pereira de Moura;;
16. Márcia Aurélia Esser Veloso;
17. Patricia Tozzato;

18. Regina Paula de Oliveira Amorim Costa;

19. Ricardo de Paula Lisita;

20. Suzana Albuquerque de Moraes;

PARÁGRAFO ÚNICO: A coordenação dos trabalhos do Núcleo Intersetorial e Multidisciplinar de Reabilitação Pós-Covid dar-se-á pela servidora: Ana Carolina Machado Landgraf.

Art. 2º. O Núcleo Intersetorial e Multidisciplinar será responsável pela elaboração de recomendações voltadas à implementação dos cuidados de reabilitação no âmbito da Rede de Atenção à Saúde visando a melhora da clínica, da funcionalidade e da qualidade de vida das pessoas com sequelas decorrentes da COVID-19.

Art. 3º Caberá ao Núcleo Técnico Intersetorial e Multidisciplinar desenvolver ações estratégicas nos eixos fundamentais:

I. Levantamento e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde no estado para elaboração de fluxos de atenção e regulação pertinentes, com foco na otimização dos serviços disponíveis;

II. Elaboração de notas técnicas recomendatórias aos profissionais de saúde;

III. Apoio técnico aos municípios do estado;

IV. Planejamento e oferta de ações de educação permanente em saúde aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º. A condução e responsabilidade do Núcleo Intersetorial dar-se-á pela Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde, através da Superintendência de Atenção à Saúde - SAS/SES.

Artº5º A participação no referido Núcleo não ensejará qualquer remuneração pecuniária adicional aos membros titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5169aa26

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar